

DECRETO Nº 35/23, de 12 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108–1704.079.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2.218– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

780–1704.079.092– 3.3.90.39.00– 18.542.0116.1.7772– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 114.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

152–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2.280– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 100.000,00

231–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.365.0108.2.293– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 190.000,00

236–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 12.365.0108.2.293– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

784–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 18.542.0131.2.214– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 64.000,00

785–1704.078.092– 3.3.90.33.00– 18.542.0131.2.229– Pass. E Desp. Com Locomoção – R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil) de acordo com a Lei 2345/21 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.173.643,23 (Dois milhões cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

283–1500.074.000– 3.3.90.92.00– 04.123.0101.2.201– Desp. De Exercícios Anteriores – R\$ 133.000,00

FUNDO PARATY – FUNDO GARANTIDOR PPP

741–1701.087.173– 4.4.90.51.00– 17.512.0113.2.221– Obras e Instalações – R\$ 213.168,05

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

756–1501.074.455– 3.3.90.39.00– 23.695.0118.2.217– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.827.475,18

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 2.173.643,23 (Dois milhões cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) em conformidade com a Lei 2345/2021 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

2129C45A03994F52AF4B1C347BFAC7E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 25/04/2023 16:14:29

CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2129C45A03994F52AF4B1C347BFAC7E7>